

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 037/2021

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA:** 17/08/2021

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Hotel Bristol Viçosa. Rua Dr. Milton Bandeira, 366 - Viçosa - MG.

Telefone: (0xx61) 3348-0454

E-mail: [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara Seleção Pública, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto aquisição de materiais para a execução do projeto (cercamento e plantio), reagentes para pesquisa, materiais de construção e insumos para a manutenção e melhorias na infraestrutura das Unidades do Instituto Estadual de Florestas (Viveiros florestais e Unidades de Atendimento) para atender das necessidades do projeto “CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude da melhor adequação à seleção proposta, considerando os objetivos do projeto de fomento das economias locais e buscando atrair empresas da região, que melhor atenderiam, em tese, o objeto, a partir de requisições formais dos executores locais, uma vez que a prestação do serviço dar-se-á em cidades do interior do Estado de Minas Gerais, o que depreende, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, amplo conhecimento da região.

**1.4.** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO**

**2.1.** As especificações constam no **Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.** A aquisição será imediata, e a entrega conforme os prazos constantes no Termo de Referência.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**3.2.** Estará impedida de participar a empresa que:

**3.2.1.** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**3.2.2.** Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;

**3.2.3.** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**3.2.4.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC e/ou parente, até terceiro grau, em linha reta, colateral e/ou por afinidade, de funcionário da FINATEC e/ou funcionário ou servidor de instituição ou órgão parceiro do projeto;

**3.2.5.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

**3.3. Considerando ainda a epidemia de COVID, as seguintes medidas deverão ser adotadas pelas empresas:**

**I. Apenas será admitida a participação de um preposto por empresa;**

**II. O preposto deverá estar obrigatoriamente usando máscara;**

**III. Será disponibilizado álcool em gel e todos deverão usar em suas mãos;**

**IV. No momento da sessão, deverá ser mantido distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os presentes;**

**V. As empresas deverão consultar, se desejarem, os documentos, no momento da sessão, sendo vetado fotos e/ou cópias, uma a uma e em um local separado e as páginas não precisarão ser vistas entre os presentes, evitando contato por tempo demasiadamente longo dos presentes com o processo.**

**3.4. O descumprimento de qualquer das regras previstas no item anterior implicará na não participação do preposto no certame, porém a empresa poderá entregar sua proposta, mas não poderá ofertar lances e nem fazer vistas do processo.**

#### 4. REPRESENTAÇÃO

**4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa, **observado obrigatoriamente o previsto em itens 3.3 e 3.4.** No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

**4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.

**4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.5.** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

**4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**Seleção Pública nº 037/2021**

Razão Social da empresa  
Envelope 1 – Proposta

**Seleção Pública nº 037/2021**

Razão Social da empresa  
Envelope 2 – Habilitação

**5.2.** As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los para o protocolo da FINATEC até as **16h do dia 12 de agosto de 2021**, no seguinte endereço: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec. Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70910-900, Caixa Postal: 4365 4. A/C: UGP do Projeto Conexão Mata

FINATEC - Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.  
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900  
[www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) . E-mail: [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br) . Fone: (61) 3348-0400

Atlântica, Sala 110, Bloco G.

**5.3.** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.

**5.4.** Os envelopes também poderão ser enviados diretamente à sessão pública prevista em preâmbulo.

**5.5.** Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de ofertar lances e de interpor recursos sobre qualquer fase.

**5.6.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

**5.7.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

**5.8.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.9.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**5.10.** Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1**

**6.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**6.2.** A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seu número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.

**6.3.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**6.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**6.5.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.8. A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo em anexo IV.**

**6.9.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.10.** A empresa deverá ofertar todos os itens que compõe o lote a ser concorrido para que a proposta seja aceita, sob pena de desclassificação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**7.3.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O Membro da Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL POR LOTE** com a diferença mínima entre eles, conforme segue:

- a. LOTE 1 - R\$ 10,00 (dez reais);
- b. LOTE 2 R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c. LOTE 3 R\$ 100,00 (cem reais);
- d. LOTE 4 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

e. LOTE 5 R\$ 100,00 (cem reais);

f. LOTE 6 R\$ 50,00 (cinquenta reais); e

g. LOTE 7 R\$ 10,00 (dez reais).

**8.3.** Será classificada a proposta de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) da proposta de menor preço.

**8.4.** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 8.3, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.

**8.5.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço por LOTE não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

**8.6.** A validade da Seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da **Comissão de Seleção** realizá-la ou não diante dessa circunstância.

**8.7.** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas por LOTE, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante que apresentou o maior preço.

**8.8.** Somente serão aceitos lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**8.9.** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da Comissão de Seleção, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados nesta Seleção, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei.

**8.11.** Apurada a proposta final de menor preço, o Presidente da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

## **9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA**

**9.1.** Após a negociação do preço, o Membro da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.

**9.2.** Os preços totais por item deverão ser formatados por meio da tabela 1 constante do Termo de Referência em anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto a ser ofertado, observando os locais de entrega constantes da tabela 2 do Termo de Referência, **sendo que**

**os preços ofertados já devem contemplar todos os custos diretos, indiretos e de envio até os locais finais de entrega.**

**9.3.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**9.4.** O Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

**9.5.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado formalizada por meio do preço de referência ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis

**9.6.** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais.

**9.7.** O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8.** O Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

**9.9.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.10.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.11.** No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**9.12.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste 10 deste Edital.

**9.13.** Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

**9.14.** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da

Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

## **10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2**

**10.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**10.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**10.3.** Conforme faculdade prevista no artigo 24 do Decreto 8.241/2014, ficam dispensados, em parte, os documentos de habilitação para o presente certame.

**10.4.** Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 10.5, 10.6 e 10.7 deste Edital, na ordem em que são pedidos nos itens 10.4 até 10.6.

**10.4.1.** As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, até quinze minutos antes do início da seleção prevista em preâmbulo.

**10.5.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica e à Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.5.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.5.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**10.5.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.5.4.** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**10.5.5.** Certidão Negativa de débitos Trabalhista, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

**10.5.6.** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal de Justiça distribuidor da sede da empresa;

**10.6.** A documentação referente à Regularidade Fiscal (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.6.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**10.6.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.7.** A documentação referente à **Qualificação Técnica** (Art. 20 e 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**10.7.1.** Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional, de aptidão do interessado para desempenho de fornecimento de materiais pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

**10.8. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

**10.8.1.** Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (**Anexo II**); e

**10.8.2.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**Anexo III**).

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Membro da Comissão de seleção.

**11.2.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA**

**12.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

**12.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.

**12.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**12.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

**12.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.

**12.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**13.1.3.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado ou ainda nos casos previstos nos incisos IV até XII, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a critério devidamente justificado;

**13.1.4.** Suspensão contratual, em face de descumprimentos recorrentes de quaisquer cláusulas deste edital ou do contrato;

**13.1.5.** Rescisão unilateral, em caso de descumprimento contumaz do contrato, desde que devidamente justificado nos termos deste edital e do contrato;

**13.1.6.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro: As aplicações de penalidades considerarão a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Contratante e

parceiros; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo segundo: A penalidade de advertência, quando cabível, somente poderá ser aplicada uma vez e, em caso de quaisquer novos descumprimentos ou irregularidades na prestação do serviço, apenas os demais consectários legais poderão ser aplicados.

Parágrafo quarto: Em procedimentos de apuração preliminar ou sindicâncias, abertas no âmbito e em decorrência da atuação da empresa na execução contratual, constitui infração grave passível de aplicação das penalidades de advertência e multa cumulativamente a tentativa de intimidação de qualquer denunciante, testemunha, representante legal ou membro da Comissão de Apuração.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

**14.2.** Entregar os materiais em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a solitação expressa da CONTRATANTE;

**14.3.** Designar preposto para responder às solicitações da durante a execução do Contrato;

**14.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

**14.5.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;

**14.6.** Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;

**14.7.** Substituir, às suas expensas, os produtos em que se verifique problemas de fabricação, inadequação ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação;

**14.8. Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos insumos até o local de entrega e o descarregamento dos itens especificados no Anexo I - Termo de Referência;** e

**14.9.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Solicitar os materiais a serem entregues pela CONTRATADA.

**15.2.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento dos materiais deste Edital.

**15.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Edital.

**15.4.** Atestar o recebimento definitivo dos materiais, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 15 (quinze) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.

**16.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.

**16.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**17.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

**17.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.4.** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

**17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**17.5.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**17.5.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**17.5.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**17.5.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [compras.mataatlantica@finatec.org.br](mailto:compras.mataatlantica@finatec.org.br), até **três dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**17.8.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Destaques/Licitação.

**17.9.** Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção Pública, em detrimento de quaisquer outros.

**17.10.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

**ANEXO IV** – Modelo da Proposta de Preços.

Brasília, 28 de julho de 2021.

**Comissão de Seleção**

## TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 037/2021

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição destes materiais visa as melhorias na infraestrutura dos viveiros do IEF que produzem mudas e estocam os insumos, bem como para fornecer melhores condições de produção das mudas, estoque dos materiais e insumos agrícolas. Também atenderá as unidades do IEF que dão suporte a execução do projeto, oferecendo uma estrutura que os técnicos e colaboradores necessitam para efetiva execução do projeto e melhor atendimento dos administrados/produtores visando a execução das metas do projeto Conexão Mata Atlântica.

### 2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais para a execução do projeto (cercamento e plantio), reagentes para pesquisa, materiais de construção e insumos para a manutenção e melhorias na infraestrutura das Unidades do Instituto Estadual de Florestas (Viveiros florestais e Unidades de Atendimento) para atender das necessidades do projeto “CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”

### 3. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais deverá atender às especificações relacionadas na Tabela 1, conforme segue:

LOTE 1 – INSUMO AGRÍCOLAS			
ITEM	QTD.	UND FORNECIDA	DESCRIÇÃO
1	50	KG.	FORMICIDA FORMICIDA EM PÓ CLASSE: INSETICIDA INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA FORMULAÇÃO: PÓ DELTRAMINA: 0,05% P/P INERTES: 99,95% P/P VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM MARCA DE REFERÊNCIA: CITROMAX OU SUPERIOR
2	20	LT.	FERTILIZANTE FERTILIZANTE FOLIAR N-P-K-03-15-08 NITROGÊNIO 3% FÓSFORO 15% POTÁSSIO 8% MAGNÉSIO 1% BORO 0,2% MANGANÊS 1% MOLIBDÊNIO 0,05% ZINCO 2%

			VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM MARCA DE REFERÊNCIA: STOLLER OU SUPERIOR
3	04	ROLO.	TELA SOMBRITE TELA SOMBRITE AGRÍCOLA PRETO HORTA ORQUIDEA TRAMA: 50% LARGURA: 3 MTS COMPRIMENTO: 50 MTS GARANTIA: 1 ANO MARACA DE REFERÊNCIA: SOLPACK OU SUPERIOR

LOTE 2 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS			
ITEM	QTD.	UND FORNECIDA	DESCRIÇÃO
4	120	UND.	TELHA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X50, EXPESSURA 0.4CM, PESO 9000G,COR CINZA. GARANTIA: 12 MESES MARCA DE REFERENCIA: BRASILIT OU SUPERIOR.
5	20	UND.	TELHA TELHA ONDULADA DE FOBROCIMENTO CINZA CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS ESPESSURA: 5 MM COMPRIMENTO: 183 CM LARGURA: 110 CM PESO: 20300G GARANTIA: > 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SUPERIOR
6	9.800	UND.	TELHA TELHA AMERICANA BRANCA PESO: 3,0 KG GALGA MÍNIMA: 36,40 RENDIMENTO MÉDIO: 12 UM P/M² LARGURA: 27 CM COMPRIMENTO:43 CM MARCA DE REFERÊNCIA: CERÂMICA FORTE OU SUPERIOR
7	50	UND.	TELHA COMUEEIRA TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO CINZA CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO ALTURA: 17.3 CM COMPRIMENTO: 110 CM LARGURA: 42 CM PESO: 700G ESPESSURA: 6 MM GARANTIA: > 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SUPERIOR
8	400	UND.	<b>TELHA COMUEEIRA</b> TELHA COMUEEIRA BRANCA NATURAL LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 41,5 CM PESO: 1,8 KG MPA: 10 KGf/CM² MATERIAL: CERÂMICA MARCA DE REFERÊNCIA: CERÂMICA UNIÃO OU SUPERIOR
9	07	UND.	<b>CALHA</b> CALHA MOLDURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ALTURA: 9 CM LARGURA: 13 CM TAMANHO: 6 MTS ESPESSURA: 0,43 CM CORTE: 28 CM MARCA DE REFERÊNCIA: CALHA FORTE OU SUPERIOR
10	10	UND.	TELHA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110, EXPESSURA 0.6CM, PESO 32500G,COR CINZA. GARANTIA: 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA: BRASILIT OU SUPERIOR
11	2.200	UND.	TELHA TELHA AMERICANA GRES COR CARAMELO DIMENSÃO: 26,5 X 44,4 X 40,2 CM GALGA MÉDIA: 38 CM GARANTIA: > 12 MESES
12	46	UND.	TELHA TELHA CANALETE 90 COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA TOTAL: 48CM ESPESSURA: 8 MM INCLINAÇÃO MÍNIMA: 5° (9%) GARANTIA: 5 ANOS MARCA DE REFERÊNCIA: ETERNIT OU SUPERIOR
13	450	UND.	<b>PARAFUSO FRANCÊS</b> PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 1/4X5’’ ZINCADO COR BRANCO

			MARCA DE REFERÊNCIA: JOMARCA OU SUPERIOR
14	4	UND.	PEDRA ESMERIL REBOLO RETO ESPESSURA: 3/4" DIÂMETRO TOTAL: 150MM OU 6" DIÂMETRO DO FURO DO REBOLO: 1.1/4" MARCA DE REFERÊNCIA: STILEX OU SUPERIOR
15	30	UND.	VERGALHÃO VERGALHÃO CA-50 NORMAS: NBR 7480 BITOLA: 10MM/3/8 COMPRIMENTO: 12 MTS MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU OU SUPERIOR
16	10	UND.	VERGALHÃO VERGALHÃO CA-50 NORMAS: NBR 7480 BITOLA: 4.2 MM MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU OU SUPERIOR
17	02	UND.	ASSENTO ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO UNIVERSAL OVAL COR: BRANCO MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
18	10	SACO.	CAL CAL HIDRATADA ESPECIAL PARA PINTURA PESO: 7 KG VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM MARCA DE REFERÊNCIA: ICAL OU SUPERIOR
19	17	UND.	ADESIVO ADESIVO PVC INCOLOR 175 G COM PINCÉL VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
20	02	UND.	ENGATE ENGATE FLEXÍVEL PLASTICO PARA LAVÁTORIO COMPRIMENTO: 50 CM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
21	30	KG.	ARAME RECOZIDO ARAME RECOZIDO BWG 18 1,24MM TORCIDO ROLO: 1KG MARCA DE REFERÊNCIA: BELGO OU SUPERIOR
22	20	KG.	<b>ARAME</b> ARAME GALVANIZADO 20 BWG 0,89MM 204 M/KG MARCA DE REFERÊNCIA: BELGO OU SUPERIOR
23	50	UND.	<b>TELHA COMUEEIRA</b> TELHA COMUEEIRA BARRO RESINADA COLONIAL COMPRIMENTO: 41 CM LARGURA: 21 CM MARCA DE REFERÊNCIA: CERÂMICA UNIÃO OU SUPERIOR
24	42	M³.	<b>BRITA</b> BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA LIMPA NA GRANULOMETRIA 1 MALHA ENTRE 9,5MM E 19MM GNAISSE OU CALCÁRIO
25	01	UND.	<b>BOMBA DE GRAXA</b> BOMBA DE GRAXA MANUAL CAPACIDADE: 500CM3 PRESSÃO: 5.000 PSI VAZÃO: 0,4 G POR ACIONAMENTO MARCA DE REFERÊNCIA: BOZZA OU SUPERIOR
26	02	KG.	<b>GRAXA</b> GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO TIPO: CA2 CONTEÚDO: 1 KG MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER OU SUPERIOR

27	02	UND.	<b>ESMERILHADEIRA</b> ESMERILHADEIRA ANGULAR 110V DIÂMETRO DO DISCO EM POLEGADAS: 4.1/2 DIÂMETRO DISCO: 115 MM POTÊNCIA: 850W VELOCIDADE: 11000 RPM MARCA DE REFERÊNCIA: BOSH OU SUPERIOR
28	50	UND.	<b>DISCO</b> DISCO ESMERILHADEIRA CORTE 4.1/2 TIPO DE DISCO: DE CORTE ESPESSURA: 1MM DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM DIÂMETRO CENTRAL: 22.23 MM MARCA DE REFERÊNCIA: BOSH OU SUPERIOR
29	01	UND.	<b>PODADOR</b> PODADOR DE GALHO MOTOR: DESLOCAMENTO DO CÍLINDRO: 25.4 CM <sup>3</sup> ; POTÊNCIA: 1.0 KW; SABRE 16PONTA ROLANTE 3/8" 1.3 MM POTÊNCIA: 1.0 KW; VELOCIDADE MÁXIMA POTÊNCIA: 8500 RPM; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 3000 RPM; VOLUME TANQUE COMBUSTÍVEL: 0.51 L CONSUMO: 395 G/KWH EQUIPAMENTO: COMPRIMENTO BARRA MIN-MAX: 10-12 IN; LUBRIFICANTE: VOLUME TANQUE ÓLEO: 0.2 L; DIMENSÕES: PESO: 6.4 KG; COMPRIMENTO DO TUBO: 108.268 EM SONS E RUÍDOS: NÍVEL PRESSÃO SONORA: 90 DB(a); POTÊNCIA SONORA GARANTIDO: 107 DB(A); VIBRAÇÃO: DIÁRIA: 3.7 M/S <sup>2</sup> VOLUME TANQUE COMBUSTÍVEL: 17.25 ONÇA FLUIDA; MARCA DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA OU SUPERIOR
30	02	UND.	<b>CORRENTE DE PODADOR</b> CORRENTE PODADOR DE GALHOS 3/8" 1,3mm, 22,5 DENTES MARCA DE REFERÊNCIA: OREGON OU SUPERIOR
31	70	UND.	<b>SACO</b> BIG BAG ABERTURA TOTAL BASE FECHADA DIMENSÕES SACO: 1,20 X 0,90 X 0,90 CM MATERIAL: RÁFIA SUPORTA: 1.000 KG MARCA DE REFERÊNCIA: SELL BRASIL
32	74	UND.	<b>CIMENTO</b> CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – E- 32, COR CINZA, SACO 50 KG. MARCA REFERÊNCIA: TUPI OU SUPERIOR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM
33	30	UND.	<b>ARGAMASSA</b> ARGAMASSA AC-III NBR 14081 COLANTE INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTOS DE PLACAS CERÂMICAS 20 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: PRECON OU SUPERIOR.

			<p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM.</p>
34	80	MT.	<p><b>PORCELANATO</b>          PORCELANATO ESMALTADO CEMENTO GRIGIO;          TAMANHO 60X60;          RETIFICADO;          ACABAMENTO ACETINADO;          CLASSE AD: 2;          VARIAÇÃO DE DESENHO E TONALIDADE: V2;          ESPESSURA: 8.8MM;          JUNTA MÍNIMA: 1.5MM;          PROPRIEDADES FÍSICAS:          ABSORÇÃO DE ÁGUA(%AA) ISO 10545-3: = 0,5;          MÓDULO DE RESISTÊNCIA Á FLEXÃO (MPA) ISO 10545-4: =37;          CARGA DE RUPTURA (N) ISO 10545-4: =1500;          RESISTÊNCIA A GRETAGEM ISO 10545-11: RESISTE;          EXPANSÃO POR UMIDADE (MM/M) ISO 10545-10: =0,4;          RESISTÊNCIA A CHOQUE TÉRMICO ISO 10545-9: RESISTE;          COEFICIENTE DE ATRITO DINÂMICO NBR 13818:          SUPERFÍCIE SECA: = 0,4 E &lt; 0,5          SUPERFÍCIE ÚMIDA: = 0,4 E &lt; 0,5;          LOCAL DE USO; LE;          CLASSE AD: AD2;          PROPRIEDADES QUÍMICAS:          RESISTÊNCIA A MANCHAS (CLASSE DE 1 A 5) ISO 10545-14: 5;          RESISTÊNCIA QUÍMICA ISO 10545-13: GA          RESISTÊNCIA QUÍMICA ISO 10545-13: GLB;          MARCA DE REFERÊNCIA: BIANCOGRES OU SUPERIOR</p>
35	10	KG.	<p><b>REJUNTE</b>          REJUNTE PORCELANATO CIMENTÍCIO RESINADO, SILICONADO, ANTIMOFO E ACABAMENTO SUPERFINO;          NBR: 14.992 TIPO II;          DENSIDADE APARENTE: 1,1 A 1,5 G/CM<sup>3</sup>;          RETENÇÃO DE ÁGUA: = 65MM;          VARIAÇÃO DIMENSIONAL: -2,00 A 2,00 MM/M;          RESISTENTE Á COMPRESSÃO: = 10 MPA;          ABSORÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE: = 0,3 G/CM<sup>2</sup>          PERMEABILIDADE: = 1,0 CM<sup>3</sup>          COR: CINZA PLATINA          EMBALAGEM: 5 KG          VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM          MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT OU SUPERIOR</p>
36	16	GL.	<p><b>MANTA LÍQUIDA</b>          MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA          RENDIMENTO: 15 MTS<sup>2</sup>          TEMPO DE SECAGEM: 6 HORAS          USO INDICADO: LAJES EXPOSTAS, TELHAS ONDULADAS, CALHAS DE CONCRETO          COR: BRANCO          CONTEÚDO: LÍQUIDO          PESO DO PRODUTO: 18 KG          VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM          MARCA DE REFERÊNCIA: VEDACIT OU SUPERIOR</p>

37	60	MT.	<b>REVESTIMENTO</b> REVESTIMENTO BRILHANTE BORDA BOLD BRANCO; COMPRIMENTO: 45 CM; ALTURA: 32 CM; MARCA DE REFERÊNCIA: FORMIGRES OU SUPERIOR
38	40	MT.	<b>PISO</b> PISO ESMALTADO 45X45 CM PEI: 5 MARCA DE REFERÊNCIA: FORMIGRES OU SUPERIOR
39	20	KG.	<b>REJUNTE</b> REJUNTE CIMENTÍCIO ADITIVADO, FLEXÍVEL DE ACABAMENTO LISO NORMA 14.992; DENSIDADE APARENTE: 1,1 A 1,5 G/CM <sup>3</sup> ; RETENÇÃO DE ÁGUA: = 65MM; VARIAÇÃO DIMENSIONAL: -2,00 A 2,00 MM/M; RESISTENTE Á COMPRESSÃO: = 10 MPA; ABSORÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE: = 0,3 G/CM <sup>2</sup> PERMEABILIDADE: = 1,0 CM <sup>3</sup> COR: CINZA ARTICO EMBALAGEM: 5 KG VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT OU SUPERIOR
40	4	UND.	<b>ESPAÇADOR</b> ESPAÇADOR PLASTICO ESPAÇAMENTO: 4MM MATERIAL: PLASTICO ALTURA: 2CM LARGURA: 2,1 CM ESPESSURA: 4MM MARCA DE REFERÊNCIA: BUMAX OU SUPERIOR
41	01	UND.	<b>TANQUE</b> TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA DE ¼ DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL CAPACIDADE: 5.000 LTS ALTURA: 1,51 DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO: 0,60 DIÂMETRO DA BASE: 2,25 MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV OU SUPERIOR
42	01	UND.	<b>PIA</b> PIA PARA COZINHA BOJO INOX E ECOGRANITO COMPRIMENTO: 160 CM LARGURA: 54 CM MARCA DE REFERÊNCIA: DECORALITA OU SUPERIOR
43	01	UND.	<b>TANQUE</b> TANQUE MÉDIO COR: BRANCO ALTURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 50 CM LARGURA: 60 CM CAPACIDADE: 40 LITROS FORMATO: QUADRADO MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA OU SUPERIOR
44	06	UND.	<b>TALABARTE DE POSICIONAMENTO</b> TALABARTE EM FITA DE POLIÉSTER, REGULÁVEL, PROTEGIDO COM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR EMBORRACHADO PARA EVITAR O DESGASTE DA FITA, 2 MOSQUETÕES DE 17MM DE ABERTURA COM RESISTÊNCIA DE 25KN.

			ABNT NBR: 15835/2010 CONECTORES: GANCHOS COM ABERTURA DE 17MM MATERIAL: POLIÉSTER COMPRIMENTO MÁXIMO 1,4 M PESO: 0,700KG MATERIAL: FITA DE POLIÉSTER 30KN. RESISTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA 15KN. CONECTORES DUPLA TRAVA 25KN ACABAMENTO ULTRA CROMO.
45	01	UND.	CARRO PLATAFORMA COM PLATAFORMA CHAPA DE AÇO 600KG CARRO PLATAFORMA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS. PNEUS E CÂMARAS RODAS COM ROLAMENTO DE AGULHAS CABO COM PUNHO DE BORRACHA ESTRUTURA REFORÇADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARO: AÇO COM ROLETE CAPACIDADE DE CARGA: 600KG COMPRIMENTO: 1500MM LARGURA: 750MM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO PLATAFORMA BASE COM 1,5MM DE ESPESSURA PNEUS: 3,25 X 8 COM CAMERA RODA COM ROLAMENTO AGULHA MARCA DE REFERÊNCIA: LYNUS-MP-600A OU SUPERIOR
46	30	UND.	ARGAMASSA CIMENTICOLA COM SECAGEM SUPER-RÁPIDA ATENDE A NORMA 13.754; COR: BRANCO; DESEMPENHO DE ADERÊNCIA EM CURA NORMAL: > 0,8 MPA; DESEMPENHO DE ADERÊNCIA EM CURA SUBMERSA: > 0,5 MPA; TEMPO EM ABERTO: > 15 MINUTOS EMBALAGEM: 20 KG VALIDADE: 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM MARCA DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT OU SUPERIOR
47	2.000	UND.	MÁSCARA MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2; RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 DOBRÁVEL, COM VÁLVULA; APLICAÇÃO: INDICADA CONTRA POEIRA, NÉVOAS, FUMOS METÁLICOS; FEITO EM POLIÉSTER, TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS COM CARVÃO ATIVADO, MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PAINÉIS DE NÃO TECIDO, CLIPE NASAL METÁLICO, ELÁSTICO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDO COM POLIÉSTER E VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM PROPILENO COM MEMBRANA DE BORRACHA SINTÉTICA. MARCA DE REFERÊNCIA: WORKER OU SUPERIOR
48	10	UND.	<b>LIXA</b> LIXA DAGUA 100 GR 230X280MM MARCA DE REFERÊNCIA: NORTON OU SUPERIOR
49	10	UND.	<b>VEDA ROSCA</b> FITA VEDA ROSCA 25M X 18 MM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR

**LOTE 3 – MATERIAIS HIDRÁULICOS**

ITEM	QTD.	UND FORNECIDA	DESCRIÇÃO
------	------	---------------	-----------

50	100	MT.	<b>MANGUEIRA IRRIGAÇÃO</b> MATERIAL: POLIETILENO ( PELBD ) DIÂMETRO INTERNO: 1 POLEGADA. ESPESSURA DA PAREDE: 2,3 MM. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 40 MCA / 4,0 BAR. PODE SER ENTERRADA: MÁXIMO 30 CM. MANGUEIRA LISA SEM FURAÇÃO. SELAGEM: AMARELA. MARCA DE REFERÊNCIA: IRRITEC OU SUPERIOR
51	310	UND.	<b>ASPESSOR</b> ASPESSOR ½ EM POLIACETAL PRESSÃO MÍNIMA: 10 (MCA) VAZÃO 299,7 (L/H) PRESSÃO MÁXIMA: 35 (MCA) VAZÃO 563,10 (L/H) RAO ALCANCE: 7,2 (M) MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: AGROPOLO MC-20 OU SUPERIOR
52	20	UND.	<b>REGISTRO</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO AZUL BITOLA: 50MM MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
53	12	UND.	<b>REGISTRO</b> REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO AZUL BITOLA: 75 MM MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
54	20	UND.	<b>TE</b> TE SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO PVC AZUL BITOLA: 75MM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
55	20	UND.	<b>LUVA</b> LUVA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL REDUÇÃO 75X50 MM AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
56	12	UND.	<b>TUBO</b> TUBO DE ESGOTO 100 MM TEMPERATURA MÁXIMA TRABALHO: 45°C NBR: 5688 MATERIAL: PVC TAMANHO: 6 MTS MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
57	400	UND.	<b>LUVA</b> LUVA PVC SOLDA COM BUCHA DE LATÃO COLA E ROSCA L/R 20MM X ½ MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
58	24	UND.	<b>REGISTRO</b> REGISTRO ESFERA COM UNIÃO SOLDÁVEL BITOLA: 25MM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
59	10	UND.	<b>TÊ</b> TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20 MM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
60	24	UND.	<b>SAÍDA PARA ASPESSOR</b> SAÍDA PARA ASPESSOR ENGATE RÁPIDO ROSCÁVEL SISTEMA DE ROSCA GRANDE COM ANTI-TRAVAMENTO ERR VEDAÇÃO POR ANÉL BI-LABIAL COR AZUL BITOLA: 50 X 1" E REDUÇÃO 1" X 25MM COLA MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
61	65	UND.	<b>TUBO</b> TUBO IRRIGAÇÃO ENGATE SOLDÁVEL PN 80 MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 6 METROS DIÂMETRO: 2" ½ OU 50 MM COR: AZUL

			MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
62	150	UND.	TUBO TUBO IRRIGAÇÃO PN-60 PBL MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 6 MTS DIÂMETRO: 25MM COR :AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
63	80	UND.	TUBO TUBO IRRIGAÇÃO PN-60 PBL MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 6 MTS DIÂMETRO: 20MM COR :AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
64	01	UND.	FILTRO FILTRO PARA TORNEIRAS COM SAÍDA ÁGUA FILTRADA REFIL: CARVÃO ATIVADO COR: BRANCA MEDIDAS: 18,5X12CM VAZÃO: 80 L/H PRESSÃO MÍNIMA: 2MCA PRESSÃO MÁXIMA: 40 MCA ENTRADA E SAÍDA: ½ MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI OU SUPERIOR
65	05	UND.	TORNEIRA TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA ¼ VOLTA DIÂMETRO DO BICO DA TORNEIRA COM ESFERA: 3/4" BITOLA DA TORNEIRA: 1/2" MATERIAL DA ESFERA INTERNA: LATÃO MATERIAL DO ASSENTO INTERNO: NYLON MATERIAL DA TORNEIRA: ZAMACK MARCA DE REFERÊNCIA: GENEBRE OU SUPERIOR
66	10	UND.	<b>TE</b> TE IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL BITOLA: 50 MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
67	05	MT.	MANGUEIRA DUTO MANGUEIRA DUTO SUÇÃO ÁGUA 3" 75MM. MATERIAL: PVC MARCA DE REFERÊNCIA: IBIRA KANAFLEX OU SUPERIOR
68	100	UND.	LUVA LUVA SOLDAVEL BITOLA: 20MM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
69	50	UND.	TÊ TÊ SOLDÁVEL BITOLA: 32X25 MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
70	50	UND.	BUCHA BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL BITOLA: 25-20 MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
71	04	UND.	<b>ADPTADOR</b> ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA: 50 MM X 1.1/2" MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
72	20	UND.	<b>ANEL VEDAÇÃO</b> ANEL VEDAÇÃO SISTEMA DE ROSCA GRANDE COM ANTI-TRAVAMENTO ERR VEDAÇÃO POR ANÉL BI-LABIAL COR AZUL

			BITOLA: 3 MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
73	20	UND.	<b>ANEL VEDAÇÃO</b> ANEL VEDAÇÃO SISTEMA DE ROSCA GRANDE COM ANTI-TRAVAMENTO ERR VEDAÇÃO POR ANÉL BI-LABIAL COR AZUL BITOLA: 2 MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
74	20	UND.	ADAPTADOR FÊMEA ADAPTADOR FÊMEA EP BITOLA: 2'' MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
75	20	UND.	ADAPTADOR FÊMEA ADAPTADOR FÊMEA EP BITOLA: 3'' MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SUPERIOR
76	20	UND.	TUBO TUBO IRRIGAÇÃO ENGATE SOLDÁVEL PN 80 MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 6 METROS DIÂMETRO: 75 MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
77	50	UND.	<b>JOELHO</b> JOELHO PVC IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 90° BITOLA: 50 MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTILIT OU SUPERIOR
78	10	UND.	<b>CAP</b> CAP IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL BITOLA: 50 MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
79	100	UND.	<b>CAP</b> CAP IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL BITOLA: 25 MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
80	10	UND.	<b>CURVA</b> CURVA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 90° BITOLA: 75 MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: AMANCO OU SUPERIOR
81	10	UND.	<b>TE</b> TE IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL BITOLA: 75MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
82	10	UND.	<b>LUVA DE REDUÇÃO</b> LUVA DE REDUÇÃO IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL BITOLA: 75X50 MM COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
83	02	UND.	<b>REGISTRO</b> REGISTRO GAVETA VOLANTE DN 60 MATERIAL: METAL BITOLA: 3'' MARCA DE REFERÊNCIA: DECA OU SUPERIOR
84	02	UND.	<b>VÁLVULA</b> VÁLVULA DE RENTEÇÃO HORIZONTAL COM PORTINHOLA BITOLA: 3'' COMPRIMENTO: 18 CM

			LARGURA: 17,50 CM ALTURA: 12,50 CM PRESSÃO DE TRABALHO: 16 BAR TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C ~ 80°C ROSCA: BSP MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL OU SUPERIOR
85	02	UND.	<b>VÁLVULA</b> VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO MATERIAL: FERRO FUNDIDO COM PARAFUSO EM INOX COR: AZUL BITOLA: 3” MARCA DE REFERÊNCIA: FAL OU SUPERIOR
86	10	UND.	<b>ADPTADOR</b> ADAPTADOR IRRIGAÇÃO SOLD/ROSCA BITOLA: 75 MM X 2” COR: AZUL MARCA DE REFERÊNCIA: DURO OU SUPERIOR
87	01	UND.	<b>MOTOBOMBA</b> MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 1.1/2 BOCAIS COM ROSCA BSP CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20 INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15 ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15 SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 HZ MODELO R: BOCAIS ROSCADOS MODELO F: BOCAIS FLANGEADOS CONFORME NORMA DIN 1092 1 POTÊNCIA: 7,5CV TENSÃO: MANCALIZADA - MANCAL ROTAÇÃO: 3500 RPM SUCÇÃO (POL): 2 RECALQUE (POL): 1.1/2 MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER BC-21R OU SUPERIOR
88	01	UND.	<b>MOTOBOMBA</b> MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MOTOR ELÉTRICO IP-21 COM FLANGE INCORPORADA, 2 POLOS, 60 HZ POTÊNCIA (CV): 3.0 FASE: MONOFÁSICA VOLTAGEM: 127/220V OU 127/254V SUCÇÃO (POL): 1 1/2 RECALQUE (POL): 1 PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO (M.C.A.): 47 ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO (M.C.A.): 8 ROTOR (MM): 159 PESO: 27KG DIMENSÕES: COMPRIMENTO 38CM X LARGURA 20CM X ALTURA 24CM MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER BC-92 S 1C OU SUPERIOR
89	07	UND.	<b>UNIÃO</b> UNIÃO IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL BITOLA: 50 MM COR: AZUL

			MARCA DE REFERÊNCIA: VÍQUA OU SUPERIOR
90	01	UND.	<b>CONTROLADOR</b> CONTROLADOR NÚMERO DE ESTAÇÕES: 8 (ENTRADAS PARA VÁLVULAS SOLENOIDES) TIPO: FIXO MODELOS: EXTERNO PROGRAMAS INDEPENDENTES: 3 HORAS DE INÍCIO POR PROGRAMA: 4 TEMPO DE EXECUÇÃO MÁXIMO DA ESTAÇÃO: 4 H ATRASO DE REGA PROGRAMÁVEL ENTRADA PARA SENSOR DE CHUVA QUICK CHECK MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA CURTO-CIRCUITO PROGRAMAÇÃO SAZONAL: GLOBAL OU DIÁRIA ATRASO ENTRE ESTAÇÕES ENTRADA DO TRANSFORMADOR: 220 VOLTS SAÍDA DO TRANSFORMADOR (24 V CA): 1 A SAÍDA DA ESTAÇÃO (24 V CA): 0,56 A BOMBA/VÁLVULA PRINCIPAL (24 V CA): 0,28 A ENTRADAS DO SENSOR: 1 TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -18 A 66° C DIMENSÕES: ALTURA: 22 CM LARGURA: 17,5 CM PROFUNDIDADE: 9,5 CM MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: HUNTER PGV 201 OU SUPERIOR
91	10	UND.	<b>VÁLVULA</b> VÁLVULA ELÉTRICA COM CONTROLADOR DE FLUXO PARA IRRIGAÇÃO CONTROLE DE FLUXO; PARAFUSOS NA TAMPA PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO; SOLENOIDES TIPO LATCHING CC; CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA: 66°C; VAZÃO: 5 A 34 M³/H - 75 A 570 L/MIN; PRESSÃO DE SERVIÇO RECOMENDADA: 1.5 A 10 BAR - 150 A 1000 KPA; DIÂMETRO DE ENTRADA: 2"; ALTURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 17 CM; LARGURA: 13 CM; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: HUNTER X-CORE OU SUPERIOR
92	02	UND.	<b>FILTRO</b> FILTRO EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO SISTEMA DE FECHAMENTO COM ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX OU ROSCA EM NYLON ELEMENTO FILTRANTE: DISCOS, REDE INOX GRAU DE FILTRAÇÃO: 75, 120, 155 MESH PRESSÃO MÁXIMA DE EXERCÍCIO: 10 BAR A 20°C VAZÃO: 50 M³ / H BITOLA: 3" CONEXÕES DISPONÍVEIS: ROSCADAS BSP, NPT, CONEXÕES VICTAULIC DESCARGA: ¾" F. PREPARADO MARCA DE REFERÊNCIA: IRRITEC OU SUPERIOR

**LOTE 4 – INSUMOS PARA CERCAMENTO**

ITEM	QTD.	UND FORNECIDA	DESCRIÇÃO
93	450	UND.	<b>MOURÃO EUCALIPTO</b>

			<p>ESTACA DE EUCALIPTO IMUNIZADA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO DE VÁCUO -PRESSÃO COM OS PRESERVATIVOS CCA (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E ARSÊNIO) OU CCB (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E BORO) COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS REGISTROS DESTES PRODUTOS JUNTO AO IBAMA, TRATADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9480. RETENÇÃO MÍNIMA DE 6,5 KG DE INGREDIENTE ATIVO POR M<sup>3</sup> DE MADEIRA TRATÁVEL. PEÇA ROLIÇA E RETILÍNEA COM DIÂMETRO DO TOPO MEDINDO ENTRE 8 A 11 CM (MÉDIA DO DIÂMETRO DO TOPO DE 9,5 CM) E COMPRIMENTO DE 4,0 METROS (VARIAÇÃO DE ± 2% DO VALOR NOMINAL). GARANTIA DE 15 ANOS</p>
94	400.000	MT.	<p><b>ARAME FARPADO</b>          ARAME FARPADO FORMADO POR DOIS FIOS DE AÇO ZINCADO, DO MESMO DIÂMETRO, COM TORÇÃO ALTERNADA DOS FIOS, ENROLADO EM HÉLICE PROVIDA DE FARPAS DE QUATRO PONTAS ESPAÇADAS REGULARMENTE.          FARPAS DE FIOS DE AÇO ZINCADO CORTADAS EM DIAGONAL E ENROLADAS OU TRAÇADAS ESPAÇADAMENTE NO ARAME, DE FORMA A SE MANTEREM EM POSIÇÃO, SEM DESLIZAMENTO AO LONGO DELA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS DE 125 MM. GARANTIA DE 5 ANOS.          EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: ROLO DE ARAME FARPADO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 500 METROS E DIÂMETRO DO FIO DE 1,6 MM, CUJA CARGA MÍNIMA DE RUPTURA É DE 250 KGF.          MARCA DE REFERÊNCIA: ARAME FARPADO NELORE (MORLAN) OU SUPERIOR</p>
95	25.000	UND.	<p><b>MOURÃO</b>          ESTACA DE EUCALIPTO IMUNIZADA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO DE VÁCUO -PRESSÃO COM OS PRESERVATIVOS CCA (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E ARSÊNIO) OU CCB (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E BORO) COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS REGISTROS DESTES PRODUTOS JUNTO AO IBAMA, TRATADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9480. RETENÇÃO MÍNIMA DE 6,5 KG DE INGREDIENTE ATIVO POR M<sup>3</sup> DE MADEIRA TRATÁVEL. PEÇA ROLIÇA E RETILÍNEA COM DIÂMETRO DO TOPO MEDINDO ENTRE 8 A 11 CM (MÉDIA DO DIÂMETRO DO TOPO DE 9,5 CM) E COMPRIMENTO DE 2,2 METROS (VARIAÇÃO DE ± 2% DO VALOR NOMINAL). GARANTIA DE 15 ANOS</p>
96	18.000	UND.	<p><b>BALANCINHO</b>          BALANCIM DISTANCIADOR PARA CERCA, FORMADO POR DOIS FIOS DE AÇO ZINCADO, DE MESMO DIÂMETRO NOMINAL, AMBOS ENROLADOS, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, BITOLA DOS FIOS DE 3,40 MM, GALVANIZAÇÃO CAMADA PESADA, ACONDICIONAMENTO TIPO FEIXE COM 100 UNIDADES E COM 300 ATILHOS DE 20CM PARA AMARRAÇÃO POR FEIXE, PESO DO FEIXE DE APROXIMADAMENTE 20KG.          O PRODUTO FABRICADO DEVE ATENDER A NBR 5.887/8. GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: FEIXE COM 100 UNIDADES          MARCA DE REFERÊNCIA: NELORE (MORLAN) OU SUPERIOR</p>
97	550	KG.	<p><b>GRAMPO</b>          GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA COM DIMENSÃO DE 9 X 1 (BWG 12 = 2,76 MM E 1" = 25,4 MM) OU 19 X 11 (JP X LPP) COM ± 194 GRAMOS POR QUILO. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: 1KG. GARANTIA DE 5 ANOS.          MARCA DE REFERÊNCIA: GERDAU OU SUPERIOR</p>

LOTE 5 - SERRALHERIA			
ITEM	QTD.	UND FORNECIDA	DESCRIÇÃO
98	04	UND.	<b>PORTA</b> PORTA CORRER EM METALON 20 X 20 LARGURA: 0,90 CM COMPRIMENTO: 2,00 MT INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA.
99	02	UND.	<b>GRADE</b> GRADE PROTEÇÃO PARA JANELA EM METALON 20 X 20 LARGURA: 1,30 MT COMPRIMENTO: 1,30 MT INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA.
100	01	UND.	<b>PORTÃO</b> PORTÃO DE 2 BANDEIROLA TUBO: 1'' CHAPA: 18 METALON: 50 X 30 X 18 ALTURA: 2,00 MT COMPRIMENTO: 5,00 MT INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA.
101	25	MTS.	<b>CALHA</b> CALHA COLONIAL EM CORTE DE 30 AÇO GALVANIZADO INCLUSO SUPORTE E INSTALAÇÃO
102	10	UND.	<b>TELHA</b> TELHA DE AÇO GALVANIZADA MF-40 TRAPEZOIDAL LARGURA: 1,00 MT COMPRIMENTO: 2,5 MT INCLUSO INSTALAÇÃO
103	3	UND.	<b>PERFIL</b> PERFIL DE AÇO U ENRIJECIDO 75X40X15 INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA
104	3	UND.	<b>GRADE</b> GRADE EM BARRA 3/8 CHATAS DE 1 ¼ X ¼ LARGURA: 1200 COMPRIMENTO: 1200 INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
105	4	UND.	<b>GRADE</b> GRADE EM BARRA 3/8 CHATAS DE 1 ¼ X ¼ LARGURA: 2400 COMPRIMENTO: 1200 INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
106	2	UND.	<b>GRADE</b> GRADE EM BARRA 3/8 CHATAS DE 1 ¼ X ¼ LARGURA: 1400 COMPRIMENTO: 1700 INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
107	3	UND.	<b>GRADE</b> GRADE EM BARRA 3/8 CHATAS DE 1 ¼ X ¼ LARGURA: 800 COMPRIMENTO: 1000 INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
108	2	UND.	<b>GRADE</b> GRADE EM BARRA 3/8 CHATAS DE 1 ¼ X ¼ LARGURA: 1300 COMPRIMENTO: 1400 INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
109	1	UND.	<b>GRADE</b>

			GRADE EM BARRA 3/8 CHATAS DE 1 ¼ X ¼ LARGURA: 2400 COMPRIMENTO: 1100 INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO
110	01	UND.	<b>PORTÃO</b> PORTÃO 2 BANDEIROLA TUBO: 1'' CHAPA: 18 METALON: 50 X 30 X 18 COMPRIMENTO: 4 MTS ALTURA: 2 MTS INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO

LOTE 6 – ELÉTRICO E SEGURANÇA			
ITEM	QTD.	UND FORNECIDA	DESCRIÇÃO
111	03	UND.	<b>RÉGUA DE TOMADA BARRA</b> RÉGUA DE TOMADA BARRA TOMADA QUADRUPLA 4 TOMADAS 10/20 A TOMADA 2 POLOS + TERRA ACEITA CABO PP ATÉ 6 MM MARCA DE REFERÊNCIA: DANEVA OU SUPERIOR
112	03	UND.	<b>PLUGUE DE SOBREPOR</b> PLUGUE DE SOBREPOR 2P 10 A MACHO TENSÃO ELÉTRICA : BIVOLT CORRENTE ELÉTRICA: 10ª PRODUTO: PLUG 2 PÓLOS QUANTIDADE DE PÓLOS: 2 PÓLOS TIPO: MACHO MARCA DE REFERÊNCIA: FAME OU SUPERIOR
113	50	MT.	<b>CABO</b> CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5 MM; COR: PRETO; POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2530 W; POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5060 W; CORRENTE ELÉTRICA: 23ª; MATERIAL CONDUTOR: COBRE; MATERIAL COBERTURA: PVC; MARCA DE REFERÊNCIA: MEGATROM
114	50	MT.	<b>CABO</b> CABO FLEXÍVEL 4 MM POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 6270W POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 12540W CORRENTE ELÉTRICA: 57ª MATERIAL CONDUTOR: COBRE PVC ANTIFLAMÁVEL NORMA TÉCNICA: NBR NM 247-3 TENSÃO ELETRICA MÁXIMA: 750V GARANTIA: 120 MESES MARCA DE REFERÊNCIA: MEGATROM
115	15	UND.	<b>PLAFON</b> PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA E27 COR BRANCO MARCA DE REFERÊNCIA: ILUMI OU SUPERIOR
116	7	UND.	<b>REFLETOR HOLOFOTE LED</b> REFLETOR HOLOFOTE LED COM FOTOCÉLULA POTÊNCIA: 200 W VOLTAGEM: 110/220 V (BIVOLT) MODELO: SLIM REFERENCIA DO MODELO: X200-BF ABERTURA DO ÂNGULO: 120° PROTEÇÃO: IP 66 VIDA ÚTIL: > 25.000 H ALTURA: 35 CM PROFUNDIDADE: 7 CM MARCA DE REFERÊNCIA: AVANT OU SUPERIOR

117	02	UND.	<b>TOMADA</b> TOMADA EMBUTIR PARA CONDULETE DUPLA 2P+T 10ª MARCA DE REFERÊNCIA: WEG OU SUPERIOR
118	02	UND.	<b>INTERRUPTOR</b> INTERRUPTOR EMBUTIR PARA CONDULETE 2 TECLAS SIMPLES MARCA DE REFERÊNCIA: WEG OU SUPERIOR
119	1.000	MT.	<b>CABO</b> CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5 MM; COR: PRETO; POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2530 W; POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5060 W; CORRENTE ELÉTRICA: 23ª; MATERIAL CONDUTOR: COBRE; MATERIAL COBERTURA: PVC; MARCA DE REFERÊNCIA: MEGATROM OU SUPERIOR
120	06	UND.	<b>TALABARTE</b> TALABARTE DUPLO EM Y CAPACIDADE: 100 KG (PESO USUÁRIO MAIS FERRAMENTAS) COM ABS (ABSORVEDOR DE ENERGIA) INTEGRADO QUE IMPEDE IMPACTOS ACIMA DE 6 KN COMPRIMENTO: 1,30 M POSSUI ELÁSTICO COMPACTADOR INTERNO FEITO EM NÁILON 6.6 DE ALTA TENACIDADE ZLQ (ZONA LIVRE DE QUEDA): 4,9 METROS MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SUPERIOR

LOTE 7 – REAGENTES			
ITEM	QTD.	UND FORNECIDA	DESCRIÇÃO
121	05	LTS.	ÁCIDO SULFÚRICO ÁCIDO SULFURICO PA ACS PESO MOL: 98,078 g/MOL CONCENTRAÇÃO: 95,00 – 98,00 FORMULA: H2SO4 SINÔNIMO: SÚLFATO DE HIDROGÊNIO MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: QHEMIS OU SUPERIOR
122	500	GRAMAS.	CLORETO DE CÁLCIO HIDRATADO CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO PA FÓRMULA MOLECULAR: CaCl.2H2O PESO MOLECULAR: 147,02 MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: SYNTH OU SUPERIOR
123	100	GRAMAS.	DICROMATO DE POTÁSSIO DICROMATO DE POTÁSSIO PA ACS CARACTERÍSTICAS CRISTAL, ALARANJADO, INODORO CAS: 7778-50-9 CONCENTRAÇÃO: 99,0% FÓRMULA: K2CR207/ MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: SYNTH OU SUPERIOR
124	500	GRAMAS.	HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO PURO (NaPO3)n CAS: 68915-31-1 FORMA MOLECULAR: NONE SINÔNIMOS: SODIUM HEXAMETAPHOSPHATE/CALGON/PHOSPHATE GLASS/ POLYPHOSPHATE SODIUM SALT/SODIUM POLYPHOSPHATE MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: NEON OU SUPERIOR
125	05	GRAMAS.	O-FENANTROLINA 1,10 FENANTROLINA MONOHIDRATADA ACS

			FÓRMULA: C <sub>12</sub> H <sub>8</sub> N <sub>2</sub> * H <sub>2</sub> O PONTO DE FUSÃO: 88 C SINÔNIMOS: O-PHENANTHROLINE MONOHYDRATE MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: MERCK OU SUPERIOR
126	250	GRAMAS.	OXALATO DE POTÁSSIO OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO H <sub>2</sub> O PA ACS SINÔNIMOS: POTASSIUM OXALATE MONOHYDRATE OXALATO DE POTASSIO MONOHIDRATADO MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: SP LABOR OU SUPERIOR
127	100	GRAMAS.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PERMANGANATO DE POTÁSSIO PA FORMULA: KMNO <sub>4</sub> / CLORETO E CLORATO (CL) MAX. 0,04% / ENSAIO (KMNO <sub>4</sub> ) MIN 99,0% / MATERIAL INSOLUVEL MAX. 0,2% / SULFATO (SO <sub>4</sub> ) MAX. 0,05% MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: META QUÍMICA OU SUPERIOR
128	250	GRAMAS.	SULFATO DE POTÁSSIO SULFATO DE POTÁSSIO ANIDRO PA ACS FÓRMULA MOLECULAR: K <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> PESO MOLECULAR: 174,26 MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: SYNTH OU SUPERIOR
129	250	GRAMAS.	SULFATO FERROSO SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO PA FÓRMULA MOLECULAR: FeSO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O SINÔNIMOS: IRON(II) SULFATE HEPTAHYDRATE, FERROUS SULFATE HEPTAHYDRATE, SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: DSYSLAB OU SUPERIOR
130	500	GRAMAS.	SULFATO FERROSO AMONICAL SULFATO DE AMÔNICO E FERRO II HEXAHIDRATADO FÓRMULA: H <sub>8</sub> FeN <sub>2</sub> O <sub>8</sub> S <sub>2</sub> *6H <sub>2</sub> O DENSIDADE: 1.86 G/CM <sup>3</sup> (20 °C) PONTO DE FUSÃO: 39 - 41 °C (DECOMPOSIÇÃO) VALOR DO PH: 3 - 5 (50 G/L, H <sub>2</sub> O, 20 °C) DENSIDADE A GRANEL: 900 KG/M <sup>3</sup> SOLUBILIDADE: 269 g/l MARCA OU LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA: MERCK OU SUPERIOR

#### 4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. 100 unidades do item 1, 15 unidades do item 12, 12 metros<sup>3</sup> item 21, 50 unidades do item 28, 18 unidades do item 30, 2 unidades (10kg) do item 36, e os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 34 **do lote 2**, 2 unidades do item 14 do **lote 3** **deverão ser entregues no Regional de Ubá-MG, rodovia Ubá Juiz de Fora, km 02 – Ubá-MG, Responsável: Laio Verbeno Sathler Tel: (32) 3539-2740 ou (32) 99915-0612 ou Lucas Sebastião Soares Reis Tel: (31) 98716-0716, horário de funcionamento, 07h às 11h e 12h às 16h.**

4.2. 20 unidades do item 1 e o item 7 do **lote 2**, **deverão ser entregues no viveiro do IEF de Carangola-MG, Rua Alvim S/N Bairro Floresta Carangola-MG, Responsável: Jorge Luiz Pereira Valle Tel: (32) 3741-3505 ou (32) 99820-8718, horário de funcionamento, 07h às 11h e 12h às 16h.**

4.3. Os itens 8 e 20 do **lote 2** deverão ser entregues no viveiro do IEF de Lima Duarte – MG, Horto Florestal Bairro Vila Cruzeiro S/N, Lima Duarte-MG, Responsável: Antônio Ribeiro De Paula Tel: (32) 3281-1166 ou (32) 98892-89,24, horário de funcionamento, 07h às 11h e 12h às 16h.

4.4. 15 unidades do item 12, 30 metros<sup>3</sup> do item 21, 12 unidades do item 30, 2 unidades(10kg) do item 36, e os itens 13, 15, 35, 37, 38, 39, 40 e 42 do **lote 2**, 78 unidades do item 14, e os itens 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 **lote 3**, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 13 do **lote 5** deverão ser entregues no viveiro do IEF de Viçosa-MG, Rodovia MG 280 S/N Campus Universitário Viçosa-MG, Responsável: Marco Antônio da Silva Borges Tel: (31) 3891-7099 ou (31) 99907-0767, horário de funcionamento, 07h às 11h e 12h às 16h.

4.5. O item 9 do **lote 2** deverá ser entregue no viveiro do IEF de Leopoldina-MG, Fazenda experimental Epamig, Estrada Leopoldina a Piacatuba, Leopoldina-MG, Responsável: Wilson Policarpo Campos Tel: (32) 3441-4496 ou (32) 99928-0911, horário de funcionamento, 07h às 11h e 12h às 16h.

4.6. Os itens 10, 29, 31, 32, 33 e 43 do **lote 2** e o **lote 4** deverão ser entregues no viveiro do IEF de Muriaé-MG, BR 365 S/N, Vila do Carmo Muriaé-MG, Responsável: José Nunes Viana Filho Tel: (32) 3722-3315 ou (32) 98814-0571, horário de funcionamento, 07h às 11h e 12h às 16h.

4.7. O **lote 1**, 20 unidades do item 28, e os itens 41, 44, 45 e 46, do **lote 2**, os itens 1,2, 3, 4, 5, 6, 8, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 do **lote 3** e os **lotes 6, 7** deverão ser entregues no CEDEF- Centro de Estudos e Desenvolvimento Florestal, Vila Gianetti – Casa 51 – Campus UFV, Responsável: Dalyson Figueiredo Soares Cunha Tel: (31) 9536-6171

4.8. Os Itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do **lote 5** deverão ser entregues no viveiro do IEF de Juiz de Fora-MG, Rua Athos Branco da Rocha, S/N, Bairro Poço D'anta, Juiz de Fora-MG Responsável: Leticia Dornellas 031 99252-9280, horário de funcionamento 07h às 11h e 12h às 16h, e o Item 191 a ser entregue no Escritório Regional, Rua Santos Dumont, 420, Bairro Granbery Responsável: Edenilson Cremonini Ronqueti Tel: 31 99925-2734.

4.9. O prazo para a entrega dos produtos e licenças de **até 30 (trinta) dias** após o contrato, autorização de fornecimento ou documento correlatado.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal referente ao quantitativo do referido pedido.

5.2 Os produtos que forem enviados fora das especificações indicadas serão recusados o recebimento por parte da CONTRATANTE, para substituição por parte da CONTRATADA, sem prejuízo de apuração de eventuais prejuízos e da aplicação de penalidades.

5.3 **Garantia de loja de 1 ano contra defeitos, a partir da data de entrega;**



5.4 Somente serão aceitos produtos entregues nos locais e na forma prevista no Item 4 deste Termo de Referência.

**ANEXO II**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 037/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS,  
INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante

Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da  
Empresa)**

**ANEXO III**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 037/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante  
Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 037/2021**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC  
Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de materiais de linha civil, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os materiais na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço de R\$\_(valor por extenso), unitário e global, por item, conforme planilha abaixo:

LOTE X (REFERENCIAR O LOTE)

<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca (se houver)</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
1	(...)				
2					
(...)					
Preço total do lote: (numeral e por extenso)					

**Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.**

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante  
Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**